

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 05/2026 - Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da Portaria nº 68, de 29 de setembro de 2026, convoca os eleitores interessados, para a eleição direta e secreta para os cargos de **COORDENADOR E VICE-COORDENADOR** do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFRN), nos termos do Art. 64º do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, publicado no Boletim de Serviço nº 036, de 29 de agosto de 2002, atualizado pela Resolução nº 009/2018-CONSUNI, de 13 de agosto de 2018, mediante as normas abaixo explicitadas:

I – DOS ELEITORES

Art. 1º O coordenador e o vice-coordenador de pós-graduação são eleitos pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do Programa e pelos estudantes regularmente matriculados no PPGCI.

II - DOS CANDIDATOS

Art. 2º São elegíveis para os cargos de coordenador e vice-coordenador do PPGCI os professores do quadro efetivo que estiverem em pleno exercício, ressalvados os casos de impedimentos legais, nos termos da legislação vigente no País.

Art. 3º Somente podem concorrer às funções de coordenador e vice-coordenador de curso professores da carreira do magistério que:

I - Possuam título de doutor;

II - Estejam credenciados como professor permanente do PPGCI ; e

III - Sejam ligados à UFRN em regime de trabalho de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva.

III – DA SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Art. 4º A solicitação das candidaturas será feita por meio de inscrição endereçada à Comissão Eleitoral, contendo o requerimento de inscrição da chapa, de acordo com Anexo 1, e o programa da chapa.

§ 1º As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail oficial do PPGCI (ppgci@ccsa.ufrn.br) até o dia 14 de outubro de 2026.

Art. 5º A homologação das candidaturas será publicada no dia 15 de outubro de 2026 através do portal de notícias do Programa no SIGAA <<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt&id=32531>>.

Art. 6º Das decisões sobre as candidaturas, caberá recurso, que deverá ser encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail oficial do PPGCI (ppgci@ccsa.ufrn.br), endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 7º A eleição realizar-se-á em turno único de votação das 8h às 21h, no dia 30 de outubro de 2026, via SIGELEIÇÃO, no endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

V – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º A apuração realizar-se-á logo após encerrada a votação, pela Comissão Eleitoral, por meio de relatório emitido pelo SIGELEIÇÃO.

§ 1º Os votos serão apurados e o resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

§ 2º O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito através da Soma Ponderada Normalizada, sendo o peso do grupo de docentes igual a 70% (setenta por cento); e o peso do grupo dos discentes igual a 30% (trinta por cento).

§ 3º O Resultado Final de votos da candidatura i (Ri) é calculado da seguinte forma:

$$Ri: 70\% \times (Pi / P) + 30\% \times (Ai / A), \text{ sendo:}$$

P = total de votos válidos de professores;

Pi = quantidade de votos de professores na chapa i;

A = total de votos válidos de alunos;

Ai = quantidade de votos de alunos na chapa i.

Art. 9º Em caso de empate entre as candidaturas serão observados os seguintes critérios em ordem de relevância:

I – Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR;

II – Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN;

III – Maior idade.

Art. 10. A chapa eleita será proclamada pela Comissão Eleitoral através do portal de notícias do Programa no SIGAA (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt&id=32531>) e terá seus nomes encaminhados à administração para que sejam tomadas as ações cabíveis para a nomeação.

Art. 11. Do Resultado Final, caberá recurso, que deverá ser encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail oficial do PPGCI (ppgci@ccsa.ufrn.br), endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, para fins de homologação.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN e, subsidiariamente, pela Legislação Eleitoral do País.

Natal (RN), 06 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Francisco de Assis Noberto Galdino de Araújo (Matrícula 2764063) - Presidente

Profa. Dra. Mônica Marques Carvalho Gallotti (Matrícula 1225695) - Membro

Técnica-administrativa Ana Carolina Nobre Pordeus (Matrícula 3513003) - Membro

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula nº _____, docente efetivo, em regime de trabalho 40h/Dedicação Exclusiva, da UFRN e credenciado(a) como professor(a) permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, e _____, matrícula nº _____, docente efetivo, em regime de trabalho 40h/Dedicação Exclusiva, da UFRN e credenciado(a) como professor(a) permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, viemos requerer junto a Comissão Eleitoral inscrição como candidato(a)s ao cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme edital 05/2026.

Natal, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador

Assinatura do(a) candidato(a) a vice- coordenador

ANEXO 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

RECURSO

_____, matrícula nº _____, vem
requerer junto a Comissão Eleitoral a revisão da decisão de _____

De acordo com a justificativa abaixo:

Natal, ____ / ____ / ____.

Assinatura